



processo 23068.016531/2015-20

23068.016531/2015-20

ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, BRASIL, E A UNIVERSITÉ NICE SOPHIA ANTIPOLIS, FRANÇA

ACCORD DE COOPÉRATION ENTRE L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRÉSIL) ET L'UNIVERSITÉ NICE SOPHIA ANTIPOLIS, FRANCE

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) e a UNIVERSITÉ NICE SOPHIA ANTIPOLIS (FRANÇA), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

ACCORD DE COOPÉRATION entre l'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (Brésil) et l'UNIVERSITÉ NICE SOPHIA ANTIPOLIS (FRANCE), qui a pour but la coopération académique entre les parties.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no DOU de 15/02/2012, e a **UNIVERSITÉ NICE SOPHIA ANTIPOLIS**, situada no 98, Boulevard Édouard Herriot, 06200, Nice-FR, neste ato representada por sua Presidente, Prof.ª Frédérique Vidal, eleita em 2012 para um mandato de quatro anos pelo Conselho Administrativo da Universidade, no interesse de ambas as Instituições e cientes de que a cooperação ora avençada promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais, resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação:

L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, institution éducationnelle au statut spécial, sise à l' Av. Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, n.º d'établissement CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, représentée dans cet acte par son Recteur, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, Brésilien, marié, nommé par le Décret de Mme la Présidente de la République du Brésil publié au Journal Officiel Brésilien du 15/02/2012, et l' **UNIVERSITÉ NICE SOPHIA ANTIPOLIS**, sise au 98, Boulevard Édouard Herriot, 06200, Nice-FR, représentée dans cet acte par sa Présidente Frédérique Vidal, élu en 2012 pour un mandat de quatre ans par le Conseil d'Administration de l'Université, dans l'intérêt des deux institutions et conscientes que la coopération entre elles promouvra le développement de recherches et d'autres activités académiques et culturelles, ont résolu de signer le présent accord de coopération.

(Handwritten signatures)



CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada UFES, e a UNIVERSITÉ NICE SOPHIA ANTIPOLIS, doravante denominada UNICE, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. intercâmbio de estudantes;
6. intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa; e
7. cursos e disciplinas compartilhados.

CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Cada Instituição deverá envidar todos os esforços para o levantamento de fundos provenientes de fontes internas ou externas, a fim de tornar possível a realização dos programas de cooperação.

ARTICLE 1 - OBJECTIFS

L'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, ci-après nommée UFES, et l'UNIVERSITÉ NICE SOPHIA ANTIPOLIS, ci-après désignée UNICE, s'accordent à promouvoir la coopération académique entre les deux institutions dans des domaines d'intérêt réciproque, à travers:

1. l'échange de professeurs et de chercheurs;
2. l'élaboration conjointe de projets de recherche;
3. l'organisation conjointe d'événements scientifiques et culturels;
4. l'échange d'informations et de publications académiques;
5. l'échange d'étudiants;
6. l'échange de membres de leurs équipes techniques et administratives;
7. le partage de cours et de sujets.

ARTICLE 2 – MISE EN PLACE

Pour la mise en place de chaque projet de coopération, les deux institutions devront préparer un plan de travail concernant les procédures, les moyens et les responsabilités, qui feront l'objet d'une convention spécifique devant être signée par les parties intéressées.

ARTICLE 3 - FINANCEMENT

Chacune des institutions contractantes devra s'efforcer de récolter des fonds provenant de sources internes et externes, afin de permettre la mise en œuvre des programmes de coopération.



CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

ARTICLE 4 - CONDITIONS

Les professeurs, chercheurs et étudiants participants aux programmes de coopération selon les termes du présent accord, se conformeront aux exigences de l'immigration du pays de l'université d'accueil et devront contracter une assurance médico-hospitalière internationale pour leur séjour à l'étranger.

CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua Instituição de origem.

ARTICLE 5 – FRAIS DE SCOLARITÉ

Le cas échéant les étudiants en programme d'échange devront payer leurs frais de scolarité dans leur institution d'origine.

CLÁUSULA 6 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as Instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um Convênio específico.

ARTICLE 6 – ENTRÉE EN VIGUEUR

Le présent Accord de Coopération entrera en vigueur dès sa signature pour une période de 5 (cinq) ans, après quoi il pourra être renouvelé de concert par le biais d'un Avenant. À la fin de ce délai, le présent Accord de Coopération pourra être réédité, avec le consentement des deux Institutions, par le moyen d'un nouvel accord de coopération ou d'une convention spécifique.

CLÁUSULA 7 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

ARTICLE 7 - AVENANTS

Toute modification dans les termes de cet accord devra être effectuée à travers un avenant rédigé de concert par les parties signataires.

CLÁUSULA 8 – COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

Para constituir a coordenação do presente Convênio é indicado, pela UFES:

- Prof. Jorge Luis Gonçalves dos Santos, Departamento de Psicologia. E-mail: santos-jorgeluis@hotmail.com Telefone: +55 (27) 3357-9500. Ramal: 5176.

ARTICLE 8 - COORDINATION

Les coordonnateurs désignés pour le présent accord sont, de la part de l'UFES :

- Prof. Jorge Luis Santos, Departament de Psychologie. E-mail: santos-jorgeluis@hotmail.com Telefone: +55 (27) 3357-9500. Ramal: 5176.

e pela UNICE:

- Prof. Jean-Michel Vives,
Departamento de Psicologia. E-mail:
jeanmichelvives@gmail.com
Telefone: (+33) 04 89 88 14 60

CLÁUSULA 9 – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

CLÁUSULA 10 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

Não sendo possível, as convenientes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

et, de la part de l'UNICE :

- Prof. Jean-Michel Vives,
Departement de Psychologie. E-mail:
jeanmichelvives@gmail.com
Telephone: (+33) 04 89 88 14 60

ARTICLE 9 - DÉNONCIATION

Le présent accord pourra être dénoncé à tout moment par chacune des parties en respectant un préavis de 60 (soixante) jours au moins. Sera assurée la conclusion de chacune des activités en cours, ainsi que de tous les travaux académiques, sans préjudice à aucune des institutions concernées.

En cas de conflit, les parties contractantes définiront, par l'intermédiaire d'un avis de résiliation, les responsabilités dans la conclusion de chacun des programmes, tout en respectant les activités en cours, lesquelles seront accomplies avant la résiliation, ainsi que toute autre responsabilité ou obligation.

ARTICLE 10 – RÈGLEMENT DES DIFFÉRENDS

Pour résoudre les problèmes qui pourront éventuellement surgir dans la mise en œuvre et l'interprétation du présent accord, les parties s'efforceront de trouver une solution consensuelle.

Si certains désaccords ne peuvent être réglés, les parties désigneront un tiers, personne physique ayant de l'expérience en arbitrage international, pour agir en tant que médiateur et régler les différends sur la base des législations des deux pays concernés.

En plein accord, les parties signent le présent accord en 2 (deux) exemplaires, en langue française et en langue portugaise, de forme et contenu équivalents.




Vitória/ES,


Nice, le octobre de 2015




REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES

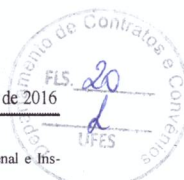
FREDERIQUE VIDAL Président
Présidente de l'UNICE Vice-Sopran & Prof. de
Le Vice-Président délégué
aux Relations Internationales


Jean-Christophe MARTIN


JORGE LUIS GONÇALVES DOS SANTOS
Coordenador na UFES


JEAN-MICHEL VIVES
Coordinateur de la part de l'UNICE





UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

AVISOS DE PENALIDADES

A Universidade Federal do Cariri comunica a imputação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 04/01/2016 a 03/07/2016, e de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho nº 2015NE800064, correspondendo à quantia de R\$ 9.070,60 (nove mil e setenta reais e sessenta centavos), à empresa HOLLANDA & PINHO COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.970.003/0001-98. As referidas sanções foram aplicadas, por intermédio de Despacho da Reitora Suelly Salgueiro Chacon, sendo a primeira em virtude de violação das subcláusulas 17.1, 19.1, 19.1.1, e 19.1.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2014 e do item 4.3.6 do Termo de Referência, combinados com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e com o art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, e a segunda em cumprimento ao disposto na subcláusula 21.1.1, item II, "c", do Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2014. Tudo conforme os autos do Processo Administrativo nº 23067.012063/2015-24.

Juazeiro do Norte, 4 de janeiro de 2016.

A Universidade Federal do Cariri comunica a imputação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 05/01/2016 a 04/07/2016, à empresa FENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.129.107/0001-95. A referida sanção foi aplicada, por intermédio de Despacho da Reitora Suelly Salgueiro Chacon, em virtude de violação das subcláusulas 4.4, 5.3 e 5.3.5 do Edital de Pregão Eletrônico nº 263/2014, combinadas com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Tudo conforme os autos do Processo Administrativo nº 23067.019048/2015-15.

A Universidade Federal do Cariri comunica a imputação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 05/01/2016 a 04/07/2016, à empresa MUNDIAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.796.191/0001-99. A referida sanção foi aplicada, por intermédio de Despacho da Reitora Suelly Salgueiro Chacon, em virtude de violação das subcláusulas 4.4, 5.3 e 5.3.5 do Edital de Pregão Eletrônico nº 263/2014, combinadas com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Tudo conforme os autos do Processo Administrativo nº 23067.019048/2015-15.

Juazeiro do Norte, 5 de janeiro de 2016.
SUELY SALGUEIRO CHACON
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153045

Número do Contrato: 164/2013.
Nº Processo: 19235/13-11.
PREGÃO SISPP Nº 214/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ Contratado: 54222401000115. Contratado: ELEVADORES VILLARTA LTDA - Objeto: A vigência do contrato original fica prorrogada por 12 (doze) meses: de 27/12/2015 a 26/12/2016. A prorrogação não dará ensejo a qualquer pedido de ressarcimento por parte da Contratada. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - Vigência: 27/12/2015 a 26/12/2016. Data de Assinatura: 27/12/2015.

(SICON - 29/01/2016) 153045-15224-2016NE800007

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CNPJ 07.272.636/0001-31, Representada pela Pró-Reitora de Administração Profa. DENISE MARIÁ MOREIRA CHAGAS CORREA, e a empresa LUSA MED LTDA EPP - CNPJ 01.627.149/0001-68, Representada por ARMINDO MANOEL DE ALMEIDA BARROSO - CPF: 061.504.978-87, nos termos do que dispõe a Lei 10520/02, 8666/93, resolvem registrar Preço de eventual aquisição de vidrarias para aulas experimentais, para atender as necessidades das unidades/orgãos da Universidade Federal do Ceará - UFC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão nº 229/2014 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente da transcrição. Item: 101 - Vr. Unit. R\$ 56,75 - Quant. 35; VALOR GLOBAL R\$ 1.986,25; Item: 123 - Vr. Unit. R\$ 324,00 - Quant. 08; VALOR GLOBAL R\$ 2.592,00; Item: 155 - Vr. Unit. R\$ 4,90 - Quant. 53; VALOR GLOBAL R\$ 259,70. A descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constam do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 229/2014 e seus respectivos anexos processo nº P11570/2015-41 vinculado ao P18977/2014-14. ATA no. 05/2016 VALIDADE DA ATA: 28/01/2016 a 27/01/2016. DATA DA ASSINATURA - 28/01/2016

Fortaleza, 29 de dezembro de 2016.
FRANCISCO FERREIRA NETO
Pró-Reitor Adjunto - PRADM/UFCE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016020100040

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 189/2015

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 189/2015. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: L. H. GONÇALVES ELETRÔNICOS - EPP, CNPJ: 08.288.901/0001-32, Item 1, no vr total de R\$ 12.446,10 (doze mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta universidade.

(SIDE - 29/01/2016) 153045-15224-2016NE800007

PREGÃO Nº 221/2015

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 221/2015 (SRP). Informa-se que o Item 1 foi cancelado na aceitação. Motivo: fornecedores dentro do valor de referência não atenderam à convocação de anexo; fornecedores fora do valor de referência não atenderam à negociação agendada no site ou não chegaram ao valor de referência. Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta universidade.

FRANCISCO FERREIRA NETO
Pró-Reitor Adjunto de Administração

(SIDE - 29/01/2016) 153045-15224-2016NE800007

SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS
UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 23/2015 - UASG 150244

Nº Processo: P023779/2014-76. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Esterilização para atender as necessidades do Hospital Universitário Walter Cantídio da UFC - Universidade Federal do Ceará. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 01/02/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 Rodolfo Teófilo - FORTALEZA - CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150244-05-23-2015. Entrega das Propostas: a partir de 01/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/02/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VALQUIRIA LOUREIRO DE OLIVEIRA
MACEDO NUNES
Pregoeiro

(SIDE - 29/01/2016) 150244-15224-2015NE800688

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 3/2014
Nº Processo: 23068011350201345. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 14468064000126. Contratado: PROJECTA CONSTRUTORA LTDA - EPP - Objeto: Rescindir o contrato nº 03/2014. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Rescisão: 29/01/2016.

(SICON - 29/01/2016) 153046-15225-2016NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2016

Processo Nº. 23068.016531/2015-20. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Université Nice Sophia Antipolis - UNICE (França). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as instituições, em áreas de mútuo interesse. Data de assinatura: 28/01/2016. Vigência: 5 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOASEDITAL Nº 3, DE 28 DE JANEIRO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO - EDITAL Nº 57/2015-DGP

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, RESOLVE homologar resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata Edital nº 57/2015-DGP, publicado no D.O.U de 01 de dezembro de 2015:

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

Departamento: Direito
Área/Subárea: Direito Penal, Direito Processual Penal e Instituições do Direito

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Jeanne Santos Bernardino Fernandes	144,93
2º	Thiago Fabres de Carvalho	141,16
3º	Virginia Luna Smith	120,66
4º	Juliana Cordeiro Schneider	107,33
5º	Bruno Gadelha Xavier	101,20
6º	Rodrigo da Rocha Rodrigues	71,26
7º	Marcus Vinícius Figueiredo de Oliveira Costa	65,66

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Departamento: Clínica Odontológica
Área/Subárea: Odontologia/Endodontia

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Kleber Borgo Kill	127
2º	Patrícia Moraes Bof	122,5
3º	Marcela Margal Thebit	86,6

SOLANGE VIANNA DALL'ORTO MARQUES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23068.304300/2014-56. Pregão nº 36/2015-HUCAM/UFES. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico-Hospitalar (Aguilha, Atadura, Câmula, Cateter, Dreno, Curativo, Fralda, Avenal, Balão Dilatador e Outros), para atender as necessidades do Serviço de Enfermagem do HUCAM/UFES. Vigência: 28/01/2016 a 27/01/2017. Data da Assinatura: 28/01/2016. Empresas: Cremer S.A - CNPJ (MF) 82.641.325/0021-61, itens - Quantidade - Valor, 118 - 60000 - R\$ 5,58.

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 168/2016

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23068307112201565. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Médico-Hospitalar de uso em Cirurgia Otorrinolaringológica do HUCAM, com fornecimento de Equipamento de Facomultifunção em regime de COMODATO.

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO
DE MARTINS BARROS
Chefe da Unidade de Licitações

(SIDE - 29/01/2016) 153047-15225-2015NE800062

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 168/2015 - UASG 153047

Nº Processo: 23068307112201565. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Médico-Hospitalar de uso em Cirurgia Oftalmológica do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes Total de Itens Licitados: 00038. Edital: 01/02/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITÓRIA - ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-168-2015. Entrega das Propostas: a partir de 01/02/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIA NEIDE DE SOUZA KUBIT
Pregoeira

(SIDE - 29/01/2016) 153047-15225-2015NE800062

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 81/2015

Foi vencedora do certame as empresas: 01.617.634/0001-50 ULTRAMED-TECNOLOGIA E SERVIÇOS-EIRELI-EPP, itens: 46 e 60; 02.360.051/0001-50 TEC BRASIL LTDA-EPP, itens: 87 e 88; 02.472.743/0001-90 DIMALAB ELECTRONICS DO BRASIL LTDA-EPP, item: 78; 02.535.707/0001-28 DRAGER IND E COMERCIO LTDA, itens: 23,24,25,26,27,28 e 61; 04.956.527/0001-45 ORION COMERCIO DE ARTIGOS MED LTDA-EPP, item: 68; 05.888.881/0001-42 HOMINUM COM DE PROD PARA SAUDE LTDA-EPP, itens: 16,17 e 92; 06.135.469/0001-14 DATRIX COM E MANUTENÇÃO ELET LTDA-ME, item: 37; 06.207.441/0001-45 PROTEC EXPORT IND, COM, IMPORT E EXPORT, itens: 08,09,14,29,30,42,70,71,72,73; 06.276.904/0001-20 AD INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA-ME, item: 18 e 64; 06.316.353/0001-81 DIMAVE EQUIP MEDICOS LTDA-EPP, item: 36; 07.295.277/0001-38 OLIVERTEC EQUIP HOSPITALARES LTDA-EPP, item: 41; 07.760.277/0001-61 MEDMAX - COM DE EQUIP MED E SIMILARES, item: 34; 08.430.345/0001-97 MINAS DOCTOR EQUIP HOSP EIRELI-EPP, itens: 10,66 e 67; 08.697.852/0001-91 ENDOGERAIS EQUIP MED LTDA-ME, item: 38; 19.877.178/0001-43 CRUZEL COM LTDA-ME, itens: 79 e 80; 28.431.575/0001-88 HOSPITEC COM REPRES LTDA, itens: 4,32,33,35,48,49,50,54,55 e 56; 39.309.927/0001-43 MED-SHOP COM DE PROD MEDICOS LTDA, itens: 2,13,31,53,69,76, e 81; 58.950.775/0001-08 COTAÇÃO COM REPRES IMPORT E EXPORT LTDA, item: 03,05,07,11,15,20,21,74,75,84,85,86 e 91; 61.100.244/0001-30 FA-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.